



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

3ª Retificação

O Município de Contagem, por interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Administração, responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **3ª Retificação** do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2021:

Onde se Lê:

3.2 - Disposições gerais para a inscrição de candidatos negros ou pardos

3.2.1 - Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros ou pardos nos termos da Lei Municipal no 4.714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

3.2.2 - Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal no 4.714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservada

a candidatos negros ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2.3 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

3.2.4 - O candidato negro ou pardo deverá anexar no ato da inscrição, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

3.2.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

3.2.6 - Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.2.7 - Os candidatos considerados negros ou pardos, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.2.8 - Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.9 - Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

3.2.10 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.11 - Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros ou pardos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.12 - Os candidatos às vagas reservadas aos negros ou pardos participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

3.2 - Disposições gerais para a inscrição de candidatos negros: pretos e pardos

3.2.1 - Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) nos termos da Lei Municipal no 4.714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

3.2.2 - Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal no 4.714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

3.2.3 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

3.2.4 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.5 - Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.2.6 - Os candidatos considerados negros (pretos e pardos), além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.2.7 - Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.8 - Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.2.9 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.10 - Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.11 - Os candidatos às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Onde se Lê:

6.4 - ...

1) Maior tempo de experiência profissional no cargo pretendido (para os cargos de nível médio);

Leia-se:

6.4 ...

1) Maior tempo de experiência profissional no cargo pretendido (para todos os cargos);

Contagem, 21 de janeiro de 2021.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021